LEI Nº 944, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1984.

"Concede Subvençao".

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRE SENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido, no exercício flu ente, ao Morro Agudo Futebol Clube, sediado a Rua Lafaiete Pimenta, 203, em Comendador Soares - Estado do Rio de Janeiro-RJ., a subvenção no valor de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros).

Art. 2? - A subvenção, a que se refere o artigo precedente, correra a conta do Programa de Trablho 0203.0307212.04, Elemento de Despesa 3132.00 do Orçamento Vigente.

Parágrafo Único - O beneficiário ainda no corrente exercício, deverá prestar conta à Administração Municipal, da aplicação da importância recebida, dentro dos propósitos que a institui - ram.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na da ta de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 10 DE DEZEM BRO DE 1984.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO Prefeito PAULO AUGUSTO AFFONSO LEONE Sec. Munic. de Governo HELIO CORREDEIRA Sec. Munic. de Administração SERGIO WLADIMIR BERNARDES Sec. Munic. de Planejamento e Coor. Geral WANDERLEY FERNANDES SUPPO Sec. Munic, de Fazenda NAHUM GANEM NETO Sec. Munic. de Obras e Urbanismo JORGE LUIZ AFFONSO Sec. Munic. de Serv. Públicos ROSA MARIA TORTE DA CUNHA Sec. Munic. de Educação RICARDO FRIED Sec. Munic. de Saude e Bem-Estar Social EDNALDO DE CARVALHO SILVA Sec. Munic. de Desenv. Agro-Pecuario JOSÉ AMERICO DA SILVA Sec. Munic. de Habitação e Trabalho JOSE AMÉRICO CARDOSO ROSA Sec. Munic. de Turismo, Esporte e Lazer JAQUES RUBINZTAJN Sec. Munic. de Cultura, Ciência e Pesquisa JOSÉ FROES MACHADO Procurador Geral

944

Projete n.º 318/84

esta ensagem 103/84

Publicado 13/12/84

Jornal Hoofe.